



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO A

Processo: 00198989820198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE AMARO DA SILVA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ratificar os termos da manifestação ao laudo pericial, requerendo a improcedência do pedido do autor com fundamento no artigo 487 inciso I do CPC

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 31 de outubro de 2019.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**